



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2.305 – 14/06/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para aquisição e manutenção de máquinas para a patrulha mecanizada, nos termos do convênio a ser celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nas seguintes dotações:

a) 02.01.20.601.6011.1.021.4490.00.....R\$121.600,00

b) 02.01.20.601.6011.2.022.3390.00.....R\$100.000,00

TOTAL.....R\$221.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, ou do superávit financeiro, ou da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º - O disposto nessa Lei não afeta as metas fiscais previstas para 2010 e tem adequação com a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 14 de junho de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Projeto de Lei nº 023

Aprovado em 14/06/2010

Secretário *Klana plus*